



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Criado através da Lei Municipal nº 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº 1736 de 27 de maio de 2011.

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2022.

OFICIO n °020/ 2022 – CMDR

Ilmo. Sr

Marco Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

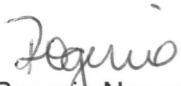
Prezado Senhor,

Solicitamos resposta ao ofício 16/2021 enviado em 22 de dezembro de 2021 o mais breve possível.

Nesta oportunidade reiteramos que o referido pedido tem o objetivo de promover o bem estar da comunidade rural em nosso município.

Para atender as necessidades do conselho solicitamos que este ofício seja respondido no prazo de trinta dias.

Atenciosamente,


Rogério Negoseki

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CÓPIA

202204063818499110 15:38:43